



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI Nº 690/2013, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2013, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2013.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 515/2009 de 29 de dezembro de 2009 e aos anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, Lei Municipal nº 645/2012 de 06 de junho de 2012.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do artigo 5º e 6º desta lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2013, Lei Municipal nº 662/2012 de 08 de novembro de 2012, Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) Crédito Especial			R\$ (Reais)
.02	Poder Executivo		
02.53	Depto Obras e Serviços Urbanos		
26.782.0006.2.0006	- Manutenção de Estradas Vicinais		
.(00XX) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 02)		R\$ 20.000,00
TOTAL			R\$ 20.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2013, Lei Municipal nº 662/2012 de 08 de novembro de 2012, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais), para suplemento das seguintes dotações orçamentárias:

(+) Crédito Adicional Suplementar			R\$ (Reais)
.02	Poder Executivo		
02.52	Departamento de Governo		
04.122.0002.2.0004	- Administração e Finanças		
.(0042) 3.1.90.14	Diárias - Pessoal Civil (FR 01)		R\$ 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



.(0043)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 5.000,00
.(0047)	3.3.90.47	Obrigações Trib. e Contributivas (FR 01)	R\$ 15.000,00
.(0050)	4.4.90.52	Eq. e Material Permanente (FR 01)	R\$ 2.000,00
02.55	Depto Saúde		
10.301.0011.2.0023 – Atenção Básica			
.(0318)	3.1.91.13	Obrig. Patronais-Intra Orçamentário (FR95)	R\$ 3.800,00
.(0203)	3.1.91.13	Eq. e Material Permanente (FR 01)	R\$ 6.500,00
TOTAL			R\$ 38.300,00

Art. 5º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 3º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dos seguintes convênios:

2.4.7.1.99.00.xx – Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 20.000,00

Art. 6º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelos artigos 4º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais) das seguintes contas de despesas:

(-) Anulações			R\$ (Reais)
02 Poder Executivo			
02.51 Gabinete do Prefeito			
04.122.0003.2.0002 – Manut. do Gabinete do Prefeito			
.(0025)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 1.700,00
.(0027)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 2.500,00
.(0028)	4.4.90.52	Eq. e Material Permanente (FR 01)	R\$ 400,00
02.52 Departamento de Governo			
04.122.0002.2.0004 – Administração e Finanças			
.(0044)	3.3.90.35	Serviços de Consultoria (FR 01)	R\$ 4.800,00
.(0049)	4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 1.000,00
02.53 Depto. De Obras e Serv. Urbanos			
15.452.0005.2.0005 – Manutenção dos Serviços Urbanos			
.(0055)	3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis- P. Civil (FR 01)	R\$ 1.500,00
.(0057)	3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 1.000,00
.(0060)	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 3.900,00
02.54 Depto de Educação, Cult. E Esporte			
12.365.0007.2.0009 – Manutenção do Ensino Pré Escolar			
.(0093)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



.(0094)	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 600,00
12.361.0007.2.0011	- Ensino Fundamental		
.(0107)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 2.400,00
.(0108)	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 2.800,00
12.361.0007.2.0012	- Transporte de Alunos da Ed. Básica		
.(0123)	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 1.500,00
.(0124)	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 02)	R\$ 500,00
.(0125)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 05)	R\$ 1.000,00
27.812.0008.2.0018	- Manut. Das Atividades Desportivas		
.(0164)	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 1.500,00
.(0165)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 1.200,00
08.243.0007.2.0025	- Assistência ao Educando		
.(0176)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 900,00
.(0177)	3.3.90.32	Mat. de Distribuição Gratuita (FR 01)	R\$ 1.000,00
02.55	Departamento de Saúde		
10.301.0011.2.0023	- Atenção Básica		
.(0301)	3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas - P. Civil (FR 95)	R\$ 3.800,00
02.56	Depto. De Assistência Social		
08.243.0010.2.0021	- Assistência a Criança e ao Adolescente		
.(0238)	3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 01)	R\$ 3.100,00
TOTAL			R\$ 38.300,00

Art. 7º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernão, 02 de outubro de 2013.

Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0817-2013

Documento Publicado Afixação Nesta Data

04/10/2013 17:41:04

Oswaldo Gutierrez Junior
Oswaldo Gutierrez Junior

Altomar Canelada Campos

RG nº 5.070.254-3
Prefeito Municipal

Liliana Max. Costa

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



ANEXO I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2012	2013	2014
Material de Consumo		20.000,00		
TOTAL		20.000,00		

2-) DECLARAÇÃO

Altemar Canelada Campos, Prefeito Municipal de
FERNÃO, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art.
16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está
adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo
ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente
declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 02 de outubro de 2013.


Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL